

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 611 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a realização a sessão de Desagravo Público, no que refere ao Processo Administrativo n. 168/2025, a ser realizado às 09:00 horas, do dia 15 dezembro de 2025, no ESF de Ponta Porã, em Ponta Porã/MS;

COSIDERANDO a realização dos ritos de Interdição Ética no Hospital municipal de Naviraí/MS, conforme Decisão Coren-MS n. 201/2025, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2025, em Naviraí/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, a realizar a sessão de Desagravo Público, às 09:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2025, em Ponta Porã/MS.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a realizar os ritos para Interdição Ética, no Hospital Municipal \de Naviraí/MS, no dia 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 14 de dezembro, e o retorno no dia 17 de dezembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 14 a 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º A atividade pertence ao Centro de custos de Fiscalização e Processos Éticos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2025.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF